

Incentivo à Qualificação

Concessão de benefício de Incentivo à Qualificação, instituído pela Lei 11.091/2006, devido ao servidor integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, que possuir educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo de que é titular, desde que solicitado através de abertura de processo, conforme estabelecido em seus artigos 11 e 12 da referida Lei.

Como se faz?:

1. Acesse o sistema SEI em https://sei.uff.br/sei

2. Preencha o campo login com seu CPF e utilize sua senha do IdUFF.

3. Crie um processo do tipo: Pessoal: Incentivo à Qualificação

3.1 Preencha os campos da seguinte maneira:

Especificação: não precisa preencher;

Interessados: nome do servidor interessado;

Nível de Acesso: Público;

Observações desta unidade: não precisa preencher;

3.2 Clique em **Salvar**.

4. No menu superior, clique em **Incluir documento** e escolha o tipo do documento **REQUERIMENTO PARA INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

4.1 Preencha os campos como indicado a seguir:

Texto inicial: selecione a opção Nenhum;

Descrição: preenchimento opcional;

Interessados: nome(s) do(s) servidor(es) solicitado(s);

Classificação por assunto: não precisa preencher;

Observações desta unidade: não precisa preencher;

Nível de Acesso: Público;

4.2 Clique em **Confirmar dados**.

4.3 Em seguida, vá até o ícone **Editar Conteúdo**, localizado no menu superior e preencha os campos do documento com atenção.

4.4 Clique em **Salvar**.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS



4.5 Verifique se todos os dados inseridos estão corretos. No menu superior, clique no ícone **Assinar**, para assinar eletronicamente.

4.6 Confira se o campo **Cargo** está preenchido corretamente. Digite sua senha IdUFF e clique novamente em **Assinar**.

5. No menu superior, clique em **Incluir documento** e escolha o tipo do documento **Externo** para anexar os documentos (diploma, certificado, declaração, etc).

5.1 Preencha os campos como indicado a seguir:

<u>Tipo do documento:</u> selecionar o tipo de documento correspondente.

Data do documento: data que ele está sendo inserido no SEI.

<u>Número / Nome na Árvore:</u> acrescentar informações para identificar o documento na árvore do processo.

Formato: Digitalizado nesta unidade.

Tipo de conferência: Cópia Simples

Remetentes: não precisa preencher

Interessados: não precisa preencher

Classificação por assuntos: não precisa preencher

Observações desta unidade: não precisa preencher

Nível de acesso: Público

Anexar Arquivo: Escolha o arquivo a ser anexado

5.2. Clique em **Confirmar dados.**

Observação:

- Para cada tipo de documento a ser anexado no processo, o procedimento acima deverá ser seguido. Não anexar mais de um tipo de documento em apenas um arquivo.
- Todos os documentos do processo deverão ser classificados no nível de acesso Público.

6. Agora, é necessária a assinatura da chefia imediata da sua unidade de origem.

6.1 Caso você esteja na mesma lotação que a sua chefia imediata:

Atribua o processo para sua chefia. O chefe deve assinar o **REQUERIMENTO PARA INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO** e atribuir o processo novamente para o servidor interessado na remoção.







Crie um **bloco de assinatura** e o encaminhe para a sua **chefia imediata**, responsável pela sua unidade de origem;

Nota: Não esqueça de **disponibilizar o bloco de assinatura** após criá-lo! Só assim a sua chefia poderá assiná-lo.

6. Após assinatura da chefia, no campo **Unidades** digite a opção **SANT/DDA** e clique em **Enviar**.

Informações importantes:

 I – Conclusão de curso de educação formal, devidamente reconhecido, superior à exigida ao ingresso no cargo.

II - As certificações emitidas em língua estrangeira só serão aceitas acompanhadas de tradução juramentada e devidamente validades por instituição de ensino do país.

 III – A concessão de percentual por correlação direta ou indireta se dará pelo ambiente organizacional, identificado através da análise das atividades descritas do Requerimento.

IV - Entende-se por educação formal a formação escolar obtida nos níveis do ensino fundamental, médio, superior e pós-graduação (lato ou stricto-sensu).
V - Para os servidores recém-ingressos, sem acesso ao SEI, a solicitação poderá ser feita a partir da data em que entrar em exercício, em processo aberto na unidade protocolizadora do seu local de lotação.

VI - A aquisição de título em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor ensejará maior percentual de Incentivo à Qualificação, conforme o disposto no Decreto 5.824/2006, publicado no D.O.U. de 30/06/2006. Os percentuais não são acumuláveis. A concessão resulta em percentual calculado sobre o vencimento básico do servidor, conforme Anexo XVII (b) da Lei Base de Conhecimento Pessoal: Concessão de Incentivo à Qualificação 12.772*, independentemente do nível de classificação em que esteja posicionado.

